

## Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900 Palácio 9 de Julho

## Autógrafo nº 33.273

Projeto de lei nº 738, de 2021

Autoria: Maria Lúcia Amary – PSDB, Delegado Olim – PP, Murilo Felix – PODE, Professor Walter Vicioni – MDB, Barros Munhoz – PSDB, Paulo Fiorilo – PT e Wellington Moura - REPUBLICANOS

Institui o "Dia da Cultura Coreana".

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o "Dia da Cultura Coreana", a ser comemorado, anualmente, em 15 de agosto.

Parágrafo único – A data instituída no "caput" fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Fica revogada a Lei nº 13.516, de 29 de abril de 2009.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/8/2022.

CARLÃO RIGNATARI Presidente